

DECRETO Nº 29.354/2016

Súmula: “Aprova o Projeto Planimétrico nº 5170, conforme Processo nº 011882/2015.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XII, do art. 56, da Lei Orgânica do Município de Araucária, e conforme Processo nº 011882/2015;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto Planimétrico nº 5170, arquivado na Secretaria Municipal de Urbanismo, que subdivide área de 54.859,91m² (cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove metros e noventa e um decímetros quadrados), sito no Bairro Campina da Barra, nesta Cidade, de propriedade de GO ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA., conforme reporta matrícula sob nº 32.270 de 25 de setembro de 2003, do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, cujas áreas possuem as seguintes metragens e confrontações:

I - Área de terreno urbano de formato irregular, denominado “A1”, para fins institucionais, sito no Bairro Campina da Barra, desta Cidade com área de 3.771,81 m² (três mil e setecentos e setenta e um metros e oitenta e um decímetros quadrados), conforme projeto 5.170 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 57,58 metros com a Área “A2” destinada ao Prolongamento da Rua dos Narcisos. Pelo lado direito em 73,10 metros com o Jardim Rebeca. Pelo lado esquerdo em linhas quebradas de 38,32 metros e 32,67 metros com a Rua Jardineira, totalizando 70,99 metros. Pelos fundos em 51,45 metros com o Jardim Tupy.

II - Área de terreno urbano de formato irregular, denominada “A2” destinada ao Prolongamento da Rua dos Narcisos, sito no Bairro Campina da Barra, desta Cidade com área de 1.059,29 m² (um mil e cinquenta e nove metros e vinte e nove decímetros quadrados), conforme projeto 5.170 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 18,50 metros com Rua dos Narcisos. Pelo lado direito em 57,58 metros com o Lote “A1”. Pelo lado esquerdo em 60,23 metros com o Lote “A3”. Pelos fundos em linhas quebradas 12,55 metros e 5,53 metros com a Rua Jardineira, totalizando 18,08 metros.

III - Área de terreno urbano de formato irregular, denominado “A3”, para fins institucionais, sito no Bairro Campina da Barra, desta Cidade com área de 6.268,90 m² (seis mil e duzentos e sessenta e oito metros e noventa decímetros quadrados), sem benfeitorias, conforme projeto 5.170 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 60,23 metros com a Área “A2” destinada ao Prolongamento da Rua dos Narcisos. Pelo lado direito em linhas quebradas de 21,99 metros, 57,83 metros e 20,62 metros com a Rua Jardineira, totalizando 100,44 metros. Pelo lado esquerdo em linhas quebradas em 10,04 metros, 34,93 metros, 31,22 metros, 20,39 metros e 12,29 metros com o Jardim Rebeca, totalizando 108,87 metros. Pelos fundos em 56,75 metros com o Lote “A4”.

IV - Área de terreno urbano de formato irregular, denominado "A4", sito no Bairro Campina da Barra, desta Cidade com área de 43.759,91 m² (quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e nove metros e noventa e um decímetros quadrados), conforme projeto 5.170 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em linhas quebradas em 51,56 metros, 85,33 metros e 9,00 metros com a Rua Jardineira, totalizando 145,89 metros. Pelo lado direito em linhas quebradas em 15,81 metros, 14,88 metros, 44,17 metros, 24,74 metros, 18,23 metros, 30,69 metros, 29,95 metros, 20,14 metros, 25,95 metros com a Rua Bortolo Basso e em 69,00 metros com a Rua Lótus, totalizando 293,56 metros. Pelo lado esquerdo em linhas quebradas em 56,75 metros com Lote "A3" e em 186,00 metros com o Jardim Rebeca, totalizando 242,75 metros. Pelos fundos em linhas quebradas em 47,55 metros, 56,55 metros, 10,00 metros, 30,00 metros e 42,10 com o Jardim do Bosque 1, totalizando 186,20 metros.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 02 de março de 2016.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal